

JUIZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. **EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **ANA PAULA DA PASCOA SILVA** - em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE. Processo nº 0101718-88.2017.5.01.0067**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **06/10/2020 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/ld. 2b72546, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **13/10/2020 às 11:50 horas, no mesmo local**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. c2c56e2, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls/ld. 40fb235. O Valor da execução é de R\$ 4.338,64, devendo ser atualizado. - **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): “Um veículo I/TOYOTA CAMRY XLE, placa LRZ-3399, ano de fabricação 2010, ano modelo 2010, na cor preta, gasolina, em estado de uso.” Total da avaliação: R\$65.000,00. O veículo encontra-se na Rua Ibitiúva, 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro - RJ.** Em consulta realizada no site do DETRAN/RJ, constam 17 restrições judiciais e um arrolamento de bens. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedore(s) intimado(s) do(s) Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias de agosto do ano de dois mil e vinte, eu, **CARLOS ALBERTO FONSECA JUNIOR**, DIRETOR (A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.